



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.887, DE 15 DE JUNHO 2009.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Igreja Assembléia de Deus Hora de Avivamento**, com sede e foro jurídico na rua Lambari, nº 80, Vila Romana, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de junho de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 15 de junho de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico